

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

O Vereador **Emanuel Delgado da Silva (Kapitão)**, infra-assinado, no pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, com fundamento no **Art. 162, Parágrafo único, combinado com o Art. 165, I do Regimento Interno**, o encaminhamento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da presente:

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Indico ao Executivo Municipal que, por meio da secretaria competente, avalie e implemente a alteração viária para que a Rua Leopoldo Barcellos Rangel passe a operar em mão dupla, no trecho que se estende do viaduto até as proximidades da Capela Mortuária, visando melhorar o fluxo de trânsito entre o Centro e o Bairro Jardim.

JUSTIFICATIVA

A atual configuração viária da via mencionada tem gerado congestionamentos e limitações na mobilidade urbana, especialmente nos horários de maior fluxo. A implantação de mão dupla nesse trecho facilitará o deslocamento dos moradores, promoverá maior fluidez no trânsito e oferecerá alternativa viária eficiente entre o Centro e bairros adjacentes, reduzindo sobrecarga em outras ruas paralelas.

Trata-se de medida simples, porém de grande impacto positivo para a comunidade, contribuindo para a organização do trânsito, segurança viária e melhor distribuição do fluxo urbano.

Aracruz/ES, 05 de dezembro de 2025.

EMANUEL DELGADO DA SILVA (KAPITÃO)

Vereador – PRD

(27) 3256-9491



www.aracruz.es.leg.br
gabinetekapitao@aracruz.es.leg.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003300320030003A005000

Assinado eletronicamente por **EMANUEL DELGADO DA SILVA** em 05/12/2025 16:11

Checksum: **BF0432A55415EA55D208AF12BE54E62090F4343253D574B556083F7BA776C948**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003300320030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.